ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desse Estudo Técnico Preliminar é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A plataforma de transmissão dos leilões deverá ter as funcionalidades mínimas, que permita:
a) cadastramento on-line e gratuito de pessoas físicas e jurídicas;
b) inclusão de informações do leilão (Edital, fotos, valor mínimo de venda e informações gerais do bem);
c) certificação de informações cadastrais permitindo integração eletrônica com Órgãos de proteção de crédito, para certificação das informações prestadas pelos interessados;
d) emissão de boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido, sendo realizada a cobrança diretamente na conta indicada pela Administração Pública;
e) bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros certames promovidos pelo órgão licitante. Justificativa: Conferir moralidade ética aos certames.
f) geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão;
g) mecanismos da disputa em TEMPO REAL, permitindo a captação de lances e acompanhamento on-line dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente; concedendo “TEMPO EXTRA” toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes, proporcionando a programação de “LANCES AUTOMÁTICOS” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes, uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante oferte um lance superior, a plataforma deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame;
h) a contratada deverá disponibilizar no mínimo um profissional para realizar treinamento ao Leiloeiro e equipe de apoio designados para conduzir os leilões, devendo ainda acompanhar os certames na sede da contratante, nos dias indicados para a realização dos leilões, devendo prestar todos os esclarecimentos e dúvidas necessárias.

3.2 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a título de habilitação os documentos , nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi estabelecido com base em licitações de outros Municípios para o objeto, considerando as várias possibilidades de leilão e até a realização dos mesmos com mais frequência para alienação de um ou mais bens que podem somar valores diferenciados, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA
01	Leilão com arrecadação entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	**R$ 2.478,67**

02	Leilão com arrecadação entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	**R$ 5.097,61**
03	Leilão com arrecadação entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	**R$ 7.462,04**
04	Leilão com arrecadação entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	**R$ 10.512,04**
05	Leilão com arrecadação entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	**R$ 15.361,35**
06	Leilão com arrecadação entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	**R$ 20.348,81**
07	Leilão com arrecadação entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	**R$ 25.529,48**
08	Leilão com arrecadação entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	**R$ 30.178,36**
09	Leilão com arrecadação entre: R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	**R$ 35.255,67**
10	Leilão com arrecadação entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	**R$ 40.254,99**
11	Leilão com arrecadação entre: R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	**R$ 45.071,62**
12	Leilão com arrecadação acima de R$ 900.000,00	**R$ 50.849,83**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 50.849,83		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) . Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Foram realizadas pesquisas de preço em entes públicos - contratações similares - em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado é de **R$ 50.849,83 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) por leilão.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade da contratação de recursos de tecnologia da informação para a promoção e divulgação de leilão público, por meio de uma plataforma de transação via web, para a venda de bens do Município de Erval Velho/SC, se fundamenta em diversos fatores essenciais para a eficiência e transparência do processo. Com o advento da Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas diretrizes para licitações e contratos na administração pública, a modernização e adequação dos procedimentos de venda de bens públicos são imprescindíveis para assegurar conformidade legal, eficiência administrativa e maior alcance de potenciais compradores. A utilização de uma plataforma de transação via web permite uma ampla divulgação do leilão, alcançando um público mais vasto e diversificado em comparação aos métodos tradicionais de divulgação e realização de leilões. Essa amplitude de divulgação potencializa a competitividade entre os participantes, podendo resultar em melhores ofertas e, consequentemente, maior arrecadação para o Município.
Além disso, a tecnologia da informação proporciona maior transparência e segurança ao processo licitatório. A plataforma web possibilita o registro e monitoramento detalhado de todas as etapas do leilão, desde a inscrição dos interessados até o fechamento das transações, garantindo um processo auditável e menos suscetível a fraudes e irregularidades. O julgamento de técnica e preço irá propiciar a aliança com uma plataforma que terá um grande número de usuários e, consequentemente, poderá trazer mais lucratividade para o leilão, com um melhor preço. Conforme pesquisa realizada, inúmeros municípios da região do meio oeste catarinense, realizam leilões por meio de leiloeiro servidor, desta forma gerado grande retorno econômico aos cofres públicos. Observou-se, ainda, junto à jurisprudência judicial e dos órgãos de controle, a possibilidade da contratação do objeto da presente licitação. O Município designará um leiloeiro municipal para atuar, conforme o Art. 31 da Lei nº 14.133/2021. Por ser um ato discricionário a designação de um servidor ou a contratação de leiloeiro oficial, e a contratação da

plataforma do ramo é uma necessidade imperativa, garantindo a conformidade com a legislação vigente, promovendo maior transparência e eficiência no processo licitatório e ampliando o alcance e a competitividade das vendas dos bens públicos do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nessa contratação, tendo em vista que as empresas especializadas no assunto fazem leilões de todos os valores descritos nos itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços.

Ainda, levou-se em conta contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

Considerando que as alternativas que o mercado oferece para o atendimento da necessidade demandada é essa contratação.

Considerando que também existe alternativas de contratação de leiloeiro, que se daria por meio de credenciamento ou pregão eletrônico, contudo, o Município opta pela contratação de plataforma apenas para ser o MEIO de se realizar o leilão, pois nomeará servidor municipal para a função de leiloeiro, conforme previsão e discricionariedade legal.

Portanto, a solução mais apropriada e viável é a contratação de uma empresa especializada com todos os requisitos necessários, garantindo efetivamente a boa execução dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 17 de julho de 2025.

Gabriela Barbara de Miranda;
Mariangela Casanova de Oliveira;
Daiana Bertotti;
Daniela Terezinha de Mattos;
Jose Primo;
Neodir Fagundes